



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## Lei Municipal nº 1.482 de 19 de fevereiro de 2020

(Projeto de Lei nº 010/2020 de autoria do Executivo).

Prefeitura Municipal de Canarana/MT  
Publicado e Afixado no  
lugar de Costume  
19/02/2020  
*Adirna*

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio) no valor de **R\$ 3.455.292,76 (Três Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos)** para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas em conformidade com a Lei Municipal 1.461/19 de 09 de outubro de 2019:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde;  
UNIDADE: 06 - Fundo Mun. de Saneamento Básico;  
PROGRAMA: 0015 - Saneamento Básico Para Todos;  
FONTE DE RECURSO: 024 - Transferência de Convênio - Outros;  
Proj:/Ativ:1.033 - Construção Implantação Sistema de Água e Esgoto nas Agrovilas;  
06.06.024.1.033.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 3.455.292,76.

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a FUNSA sob o Contrato de Repasse 1548/2017.

**REPASSE CONVÊNIO 1548/2017 R\$ 3.455.292,76**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2020.

  
**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
**Prefeito Municipal**